



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 03/2023 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado as despesas com controle interno e educação e dá outras providências."

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora:	01-Finanças e Contabilidade
Função:	04-Administração
Sub-Função:	124-Controle Interno
Programa:	8002-Gestão política e governança
Atividade:	2.867-Manutenção da estrutura do controle interno
Categoria Econômica:	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$:	35.000,00

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora:	01-Finanças e Contabilidade
Função:	04-Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Sub-Função: 124-Controle Interno
Programa: 8002-Gestão política e governança
Atividade: 2.867-Manutenção da estrutura do controle interno
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Valor do Crédito R\$: 10.500,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora: 01-Finanças e Contabilidade
Função: 04-Administração
Sub-Função: 124-Controle Interno
Programa: 8002-Gestão política e governança
Atividade: 2.867-Manutenção da estrutura do controle interno
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$: 2.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora: 01-Finanças e Contabilidade
Função: 04-Administração
Sub-Função: 124-Controle Interno
Programa: 8002-Gestão política e governança
Atividade: 2.867-Manutenção da estrutura do controle interno
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$: 4.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora: 01-Finanças e Contabilidade
Função: 04-Administração
Sub-Função: 124-Controle Interno
Programa: 8002-Gestão política e governança
Atividade: 2.867-Manutenção da estrutura do controle interno
Categoria Econômica: 3.3.90.46-Auxílio Alimentação
Valor do Crédito R\$: 4.200,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora: 01-Finanças e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Função:	04-Administração
Sub-Função:	124-Controle Interno
Programa:	8002-Gestão política e governança
Atividade:	2.867-Manutenção da estrutura do controle interno
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R\$:	5.000,00
Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal da Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	8028-Ensino fundamental regular de qualidade
Atividade:	2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas
Categoria Econômica:	Diárias Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$:	30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 08 de fevereiro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 07 de fevereiro de 2023

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Daniel Marciano Basílio
Vice-Presidente

Filomena Aparecida Janine
1º Secretária

Roseli Jesus do Amaral
2º Secretária